



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3507 DE 09 MARÇO DE 2022

APROVADO

Em 28/03/22

Pres. Municipal

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2531/2017 que autoriza o poder executivo municipal a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos, residentes no município, e dá outras providências.

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 14/03/22
Presidente da Câmara

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao que dispõe os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art.2º da Lei Municipal nº 2531/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio será concedido sob a forma de vale-transporte, fornecido pelo Município aos alunos, proporcionalmente ao valor despendido com locomoção, observando os seguintes parâmetros:

a) Para transporte a Erechim:

I - ao aluno que se deslocar somente um (01) dia por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais);

II - ao aluno que se deslocar dois (02) dias por semana, o vale- transporte mensal será de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

III - ao aluno que se deslocar três (03) a cinco (05) dias por semana, o vale-transporte mensal será de R\$ 117,60, 00 (cento e dezessete reais e sessenta centavos);

IV - para curso técnico secundarista, matriculados regularmente, o vale-transporte mensal será de R\$42,00 (quarenta e dois reais), com frequência até (02) dois dias por semana e de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) aluno/mês, com frequência de (03) três ou mais dias por semana;

b) Para transporte a Getúlio Vargas:

I - frequência de (01) um dia por semana, o valor de R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos) aluno/mês;

II - frequência (02) dois dias por semana, o valor de R\$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos) aluno/mês;

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 14/03/22
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



III - frequência (03) três ou mais dias por semana, o valor de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) aluno/mês;

IV - para curso técnico de nível médio, matriculados regularmente, o vale-transporte mensal será de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), com frequência até (02) dois dias por semana e de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) aluno/mês, com frequência de (03) três ou mais dias por semana.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o caput desta Lei, no mês de fevereiro, julho e dezembro será pago proporcionalmente aos dias letivos, considerando-se como mês integral para pagamento do vale-transporte, se os dias letivos forem iguais ou superiores a quinze (15) dias”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Data Supra


Avelino Ricardo Menegaz
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades Irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores

Apresentamos o projeto de lei, nº 3507/2022, que altera artigo da Lei Municipal 2531/2017 reajustando os valores referentes ao vale transporte fornecido pelo município aos alunos que cursam ensino superior ou técnico nas cidades de Erechim e Getulio Vargas.

O objetivo do presente projeto é conceder um significativo ao auxílio transporte aos estudantes que buscam formação profissional em outros Municípios, importando em um aumento de 40% no valor atualmente concedido.

Este incremento no valor tem por objetivo conceder um auxílio maior aos alunos que freqüentam faculdade ou curso técnico nos municípios já citados.

Destacamos que a educação é uma das áreas de compromisso desta administração, que busca sempre fomentar e investir na educação em todos os níveis. Considerando que em nosso município não existem instituições de ensino superior ou técnico, intentamos incentivar a continuidade da educação daqueles que concluem sua formação no município, preparando nosso cidadão para a vida profissional e para a continuidade na vida acadêmica.

Seguros da análise favorável levamos o presente à apreciação dos Nobres Edis.

CARLOS ALBERTO BORDIN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Nº 3742/2022	Data 14/03/2022
--------------	-----------------

Roberta
Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 10/03/22 Hora: 12h
Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000


Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS


e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 19/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela presidente Débora Ogliari é analisado o parecer do relator Gerson Dias relativo Projeto de Lei nº 3507/2022, que Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2531/2017, que autoriza o Poder Executivo a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos residentes no Município. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Sandra Mari Soares. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Março de 2022.


Débora Ogliari
Presidente


Sandra Mari Soares
Vice-Presidente


Gerson Dias
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

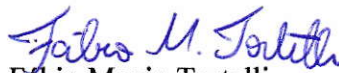
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

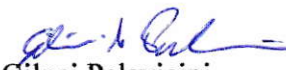
Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 14/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e dois às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Fábio Menin Tortelli, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo ao Projeto de Lei nº 3507/2022, que Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2531/2017, que autoriza o Poder Executivo a criar auxílio a estudantes universitários e cursos técnicos residentes no Município. O parecer do relator é favorável à tramitação do projeto no que é acompanhado com o voto do vice-presidente Gilnei Palavicini. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Março de 2022.


Fábio Menin Tortelli
Presidente


Gilnei Palavicini
Vice-Presidente


Marcio Sommer
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**